

**PROCESSO N.º 34.679/2022 – TJMA**

**CONTRATO N.º 0014\_I/2019 – TJ/MA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014\_I/2019 - TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS INSTALADAS NAS SEGUINTE UNIDADES: COMARCAS DE PAÇO DO LUMIAR, CHAPADINHA, ITAPECURU MIRIM, PINHEIRO, PRESIDENTE DUTRA, PEDREIRAS, ESMAM, AÇAILÂNDIA, BALSAS, IMPERATRIZ, TIMON, CAXIAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FÓRUM DE SÃO LUÍS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA – SEDE E TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CENTRO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803/001-76, com sede na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n.º 167, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-040, fone: (48) 3281-7000, e-mail: graziela.pinheiro@digitro.com, contratos.acf@digitro.com, neste ato representada pelo **Sr. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, portador da Carteira de Identidade n.º 498.178-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014\_I/2019 – TJMA**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2022** e término em **11/11/2023**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 330.414,96 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, com valor mensal reajustado de **R\$ 27.534,58 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme **DESPACHO - COCON nº 1812, de 25 de agosto de 2022.**

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>DESCRIÇÃO DOS SITES</b>	<b>VALOR ATUAL (R\$)</b>	<b>IPCA (ACUMULADO 12 MESES - JUN/2021)</b>	<b>VALOR REAJUSTE (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)</b>
1. Paço do Lumiar - NGC Office ns 762151 - OP920/2018	752,87	11,8867%	89,49	842,36
2. Chapadinha - NGC Office ns 762152 - OP 921/2018	752,87	11,8867%	89,49	842,36
3. Itapecuru Mirim - NGC Office ns 762153 - OP922/2018	752,87	11,8867%	89,49	842,36
4. Pinheiro - NGC Office ns 762154 - OP 923/2018	752,87	11,8867%	89,49	842,36
5. Presidente Dutra - NGC Office ns 762155 - OP 924/201	752,87	11,8867%	89,49	842,36
6. Pedreiras - NGC Office ns 762156 - OP 925/2018	752,87	11,8867%	89,49	842,36
7. ESMAM - NGC Corporate ns 762157 - OP 926/2018	903,70	11,8867%	107,42	1.011,12
8. Açailândia - NGC Corporate ns 762158 - OP 927/2018	903,70	11,8867%	107,42	1.011,12
9. Balsas - NGC Corporate ns 762159 - OP 928/2018	903,70	11,8867%	107,42	1.011,12
10. Site Imperatriz	1.070,52	11,8867%	127,25	1.197,77
11. Site Timon	908,04	11,8867%	107,94	1.015,98
12. Site Caxias	1.070,52	11,8867%	127,25	1.197,77

13. Site Tribunal de Justiça Sede	5.511,05	11,8867%	655,08	6166,13
14. Site Fórum Des. Sarney Costa - São Luís	6.259,05	11,8867%	743,99	7.003,04
15. Site Centro Administrativo - Tribunal de Justiça	2.561,85	11,8867%	304,52	2.866,37

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. Conforme exarado no **DESPACHO - CO nº 2671, de 25 agosto de 2022**, a despesa para o corrente exercício, no valor de **R\$ 45.890,97 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000776/FERJ/MA**, emitida em 20/09/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO – GP nº 7931, de 20 de setembro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI, art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25/2013.

**PAULO SERGIO  
VELTEN**

**PEREIRA:25754548320**

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.09.23 13:42:47  
-03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**MILTON JOAO DE  
ESPINDOLA:2519  
8505900**

Assinado de forma digital por  
MILTON JOAO DE  
ESPINDOLA:25198505900  
Dados: 2022.09.21 16:58:07  
-03'00'

**MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]